PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
Estância Climática
Praça Coronel João Olímpio, nº 52 – Centro – CUNHA/SP
CEP 12530-000 - Fone/Fax: 0XX12 – 3111 5000

LEI MUNICIPAL nº 1872, DE 20 de JANEIRO de 2023.

EMENTA: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº1544/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º – O artigo 4º, caput da lei Municipal nº 1544/2017, de 24 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Artigo 4º - O valor do vale-alimentação será de R$ 200,00 (duzentos reais), a ser creditado até o dia 10 do mês subsequente ao mês de competência."

Artigo 2º - As despesas com execução dessa lei correrão por conta de dotações próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cunha, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por editais, na data supra.

Alfredo Roberto de Toledo
Secretário

Prefeitura Municipal Estância Climática
CUNHA-SP
GABINETE DO PREFEITO